



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5452/14

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE
CARGOS E VAGAS CONSTANTES DA LEI N.
5.412/2013 E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autora: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Assessor Adjunto Legislativo, código CM-05, e de Coordenador do Museu Histórico, código CM-03, constantes do art. 1º, IV, alíneas “b” e “e” da Lei n. 5.412/2013.

Art. 2º. Fica criado, através desta Lei, o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Especial da Presidência, código CM-07, que comporá o Grupo Ocupacional Gabinete da Presidência, com vencimento básico definido conforme disposto no Anexo III da Lei n. 5.412/2013, e atribuições definidas em regulamento específico.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE ABRIL DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE